



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos da Procuradora Geral do Município.....	7
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	7
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Conselho Municipal de Habitação.....	8
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	8

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	9
-------------------------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2674, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.571,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº 3091.2021.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
26	0101.04.122.034.1.503	33.90.39	80	33.500,00	
14	0101.04.122.001.2.109	33.90.39	80		33.500,00
129	0301.04.122.036.1.266	44.90.52	80	32.071,50	
113	0301.04.122.001.2.251	33.90.36	80		32.071,50
<b>TOTAL</b>				<b>65.571,50</b>	<b>65.571,50</b>

**Fonte de recursos: 80 Impostos Transf.**

**DECRETO N.º 2675, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 415.972,76 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1.343 de 2016 e processo administrativo nº 2984/2021/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei 1.343 de 2016.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2020.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1168	2102.13.392.001.2.374	33.90.39	00	R\$ 415.972,76
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 415.972,76</b>

Fonte de Recurso: 00

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
 RES. TCE/RJ Nº 285 - QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020  
 BANCO: BB / Conta FMC nº 47749-4

Município: QUEIMADOS/RJ		Exercício: 2020	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
RESPONSABILIDADES	418.376,66	OBRIGAÇÕES	-
Créditos à Receber ( Conciliação )	96,10	Restos à Pagar Processados do exercício	-
		Restos à Pagar de exercícios anteriores	-
		Débitos Não Contabilizados	2.500,00
		RP Não Processados do exercício	-
		Outras Obrigações	-
DÉFICIT	-	<b>SUPERAVIT</b>	415.972,76
<b>TOTAL</b>	<b>418.472,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>418.472,76</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	<i>Wagner Muniz Veiga</i>	Cargo:	Diretor do Dpto. De Finanças
Nome: Wagner Muniz Veiga	Assinatura	Data:	16.06.2021
Matrícula: 7786/03		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº	087694/0-2
Nome: Marcelo Neves Ferreira		Data:	16.06.2021
Matrícula: 4430/0		Assinatura:	
Gestor: Secretário Municipal de Cultura e Turismo			
Nome: Rômulo Ferreira Sales		Data:	02/08/2021
Assinatura:			

**DECRETO N.º 2676, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 4**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.148.987,24** (Sessenta milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ordem Pública, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Conservação e Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, 09 e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº 3427/2021/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2021, conforme demonstrado no Anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
97	0301.04.122.001.2.234	31.90.11	80	10.500.000,00
99	0301.04.122.001.2.234	31.90.94	80	2.294.769,30
104	0301.04.122.001.2.234	33.90.49	80	360.000,00
98	0301.04.122.001.2.234	31.90.13	80	2.000.000,00
101	0301.04.122.001.2.234	31.90.13	80	1.845.230,70
350	0501.12.361.017.2.024	31.90.11	80	1.600.000,00
352	0501.12.361.017.2.024	31.90.94	80	250.000,00
355	0501.12.361.017.2.024	33.90.49	80	100.000,00
351	0501.12.361.017.2.024	31.90.13	80	200.000,00
353	0501.12.361.017.2.024	31.90.13	80	100.000,00
321	0501.12.361.017.2.005	33.90.30	80	1.925.005,60
327	0501.12.361.017.2.011	31.90.11	15	4.500.000,00
330	0501.12.361.017.2.011	31.90.94	15	50.000,00
332	0501.12.361.017.2.011	31.90.13	15	7.000.000,00
367	0501.12.361.017.2.562	31.90.11	15	4.500.000,00
375	0501.12.361.017.2.562	33.90.49	15	500.000,00
372	0501.12.361.017.2.562	31.90.13	15	1.000.000,00
1464	0902.08.122.001.2.377	31.90.11	80	1.203.000,00
1466	0902.08.122.001.2.377	31.90.94	80	250.000,00
1469	0902.08.122.001.2.377	33.90.49	80	97.000,00
1465	0902.08.122.001.2.377	31.90.13	80	300.000,00
1468	0902.08.122.001.2.377	31.90.13	80	150.000,00
1382	1302.10.122.024.2.273	31.90.11	80	5.500.000,00
1385	1302.10.122.024.2.273	31.90.94	80	100.000,00
1383	1302.10.122.024.2.273	31.90.13	80	150.000,00
1387	1302.10.122.024.2.273	31.91.13	80	280.000,00
311	0501.12.361.017.2.379	11.90.52	05	406.981,06
327	0501.12.361.017.2.011	31.90.11	15	733.045,46

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 5**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
288	0501.12.361.017.1.007	44.90.52	15	890.000,00
417	0501.12.367.017.1.017	44.90.52	80	155.000,00
386	0501.12.365.017.1.013	44.90.52	80	490.000,00
267	0501.12.122.017.1.378	44.90.52	80	1.329.003,37
271	0501.12.361.017.1.002	44.90.51	80	2.500.000,00
1060	2001.15.452.007.2.083	33.90.39	03	2.500.000,00
	2001.15.452.007.2.083	33.90.30	03	3.000.000,00
1621	0501.12.361.017.2.005	33.90.30	82	70.000,00
1068	2001.15.452.007.2.563	33.71.70	03	402.924,85
1364	2801.06.122.003.1.208	33.90.39	80	400.000,00
95	0301.04.122.001.2.233	33.90.39	80	50.000,00
113	0301.04.122.001.2.251	33.90.36	80	100.000,00
528	0801.04.122.019.2.058	33.90.39	80	36.648,21
114	0301.04.122.001.2.251	33.90.39	80	64.378,69
103	0301.04.122.001.2.234	33.90.47	80	200.000,00
14	0101.04.122.001.2.109	33.90.39	80	50.000,00
1348	2801.04.122.001.2.571	33.90.39	80	8.000,00
55	0201.04.123.001.2.093	33.90.39	80	8.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.148.987,24</b>

Fonte de Recurso: 03 - ROYALTIES - LEI 9.478 / 97 – 15 – FUNDEB / 05 – QSE / 80 – Impostos e Transferências de Impostos.

**DECRETO N.º 2677, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre as regras de concessão de Licença de Funcionamento de Estabelecimentos, para as empresas consideradas de Alto Risco durante a pandemia de Covid-19 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As empresas cujas atividades são consideradas de alto risco, conforme a Resolução CGSIM Nº 58, de 12 de agosto de 2020, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, a qual dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências e as diretrizes gerais para o licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal e suas posteriores alterações; definido na Instrução Normativa – IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, publicada no DOU nº 168-B, de 01 de setembro de 2020, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas posteriores alterações; Resoluções do CONAMA e CONEMA e suas posteriores alterações; Resolução COGIRE/JUCERJA Nº 05/2020 de 27 de outubro 2020, institui a classificação de risco das atividades econômicas para fins de análise e dispensa de atos públicos de liberação e dá outras providências; observadas as peculiaridades do momento vivido nas relações humanas e de trabalho, poderão providenciar a documentação necessária para concessão do Alvará de Licença de Localização, conforme o art. 29, III do Decreto nº 2.341/18, até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Durante o período mencionado no *caput* deste artigo a empresa somente poderá exercer sua atividade regular desde que cumpridas as seguintes normas regulares a seguir:

I - Constar solicitação de Alvará de Licença de Localização no sistema integrador da Junta Comercial (REGIN), conforme art. 29, § 3º do Decreto nº 2.341/18;

II - Observar o princípio da boa-fé, conforme art. 2º, IV do Decreto nº 2.341/18;

III - O contribuinte apresentar as autodeclarações previstas no art. 29, II do Decreto nº 2.341/18, com especial ênfase nas autodeclarações indicadas nos incisos V, VI, VII e VIII do anexo do referido decreto.

Art. 2º - A norma estabelecida no art. 1º deste decreto não exige o contribuinte de apresentar em prazo hábil a documentação necessária para exaustão dos procedimentos do REGIN.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 6**

---

Art. 3º - Em caso de empresas que ocupem parte de unidade predial que possua Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para efeito da concessão de diploma de Alvará, o Certificado apresentado será considerado suficiente para cumprimento das exigências do artigo 29, III do Decreto nº 2.341/18.

Art. 4º - Observadas eventuais incongruências por parte da fiscalização, para adoção das medidas reguladas por este decreto, o contribuinte poderá ser enquadrado nas sanções previstas no art. 83 do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ, observando-se o devido processo legal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 2164/21. CEDER** o servidor **ANTÔNIO CARVALHO MACIEL NETO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 13816/01, para a Prefeitura Municipal de Japeri, com ônus para o Município de Japeri, a contar de **03/08/2021**.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

**Processo nº 2065/2021/03.** Requerente: Jeane de Souza Moura Rosa.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 28/30, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

**Processo: nº 2905/2020/08.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 28/29, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 222.19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), para pagamento de honorários sucumbenciais ao CEJUR/DPGE, referente ao processo nº 0011874-77.2017.8.19.0067.

**Processo nº 21910/2020/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls.73/74, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 77/78, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção de todos os tributos municipais, **exercício 2021**, para à empresa **LANKHORST/EURONETE (BRASIL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 12.501.768/0002-09**, Inscrição Mobiliária n.º 892632 e Inscrição Imobiliária n.º 0078772, instalada no Distrito Industrial de Queimados, com fundamentação legal na Lei complementar nº 748/05, de 23/12/2005, revogada pela LC 063/2012, por 10 (dez) anos, findando-se no exercício de 2022.

**Processo Nº 20865/2020/32.** Assunto: Isenção de IPTU

Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 55/56, **INDEFIRO** o pedido, autoral em razão da vedação do art. 73, § 10, da Lei Geral de Eleição nº 9.504/97.

**Processo nº 24267/2018/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls.303/306, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 308/309, **INDEFIRO** o pedido de renovação da isenção de tributos municipais para o exercício fiscal de 2019 e 2020 à empresa. **ECO PARK INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA, CNPJ Nº 04.526.087/0001/96.** Inscrição Mobiliária n.º 891022 e Inscrição Imobiliária n.º 0076420, empresa instalada no Distrito Industrial de Queimados, com fundamentação legal na Lei complementar nº 748/05, de 23/12/2005, excetuando-se o Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI, e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, por não incidência, e que, na forma do art. 4º, só poderia ter tido a sua alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade.

**Processo nº 2594/2019/03. Requerente: Nira Alcídia Ricardina de Sant'anna**

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/23, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.25, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa aos períodos aquisitivos de 2006/2011 e 2011/2016, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

**Processo nº 20185/2021/32. Requerente: DEISE MARIA DOS SANTOS ANDRÉ.**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 18/20, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 23/24, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor pago pelo tributo – IPTU relativo ao exercício 2020, sobre as Inscrição imobiliária números: 0063319, no valor de 43.7028 UFIRQs, com fulcro nos arts. 61, e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 1565/2019/03. Requerente: Elisabete da Silva Pinto.**

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 26/28, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 30/33, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.35, **DEFIRO** o pedido de indenização em

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 7**

pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo de 2009/2014 e 2014/2019, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – JULHO 2021

Instrumento nº 003/21CS: Contrato, celebrado em 27/07/2021. Arquivado às fls. 024 a 032, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU - TRANSÔNIBUS, CPF/CNPJ nº 30.832.554/0001-16. Convênios e similares. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto disciplinar a conjugação de esforços dos PARTICIPES para a operação do sistema de bilhetagem eletrônica para alunos da rede municipal de ensino, instituído pela Lei Municipal nº 1.490/19, e para a efetivação do custeio do benefício da gratuidade no transporte público municipal e intermunicipal para os estudantes do EJA – Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, mediante a utilização de cartão denominado "RioCard Estudante" para todos os alunos cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), abrangendo somente os ônibus que operam as linhas municipais de Queimados, e estando restrito aos deslocamentos residência-escola-residência dos mesmos estudantes, nos limites quantitativos descritos na cláusula segunda.. Prazo: 11 MESES. Valor: R\$ 4.343.850,00. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1019. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 420/2021, no valor de R\$ 827.401,00. Processo administrativo nº 3385.2019.05.

Instrumento nº 048/21: Contrato, celebrado em 27/07/2021. Arquivado às fls. 299 a 310, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CPF/CNPJ nº 37.382.000/0001-03. PP 07.20. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, incluindo serviços de separação e embalagem para atender as Unidades Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Sede do Núcleo de Apoio ao estudante (NAE), conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 07/2020 e Ata de Registro de Preços nº 03/2020 e quantidades indicadas nas planilhas apresentadas às fls. 545/547, 549/550 e 553 - 1ª Utilização. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 115.112,95. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 407/2021, no valor de R\$ 115.112,95. Processo administrativo nº 3580.2020.03.

Instrumento nº 049/21: Contrato, celebrado em 27/07/2021. Arquivado às fls. 311 a 322, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e VM MENDONÇA COMERCIO SERVIÇO-ME, CPF/CNPJ nº 22.086.155/0001-25. PP 07.2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, incluindo serviços de separação e embalagem para atender as Unidades Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Sede do Núcleo de Apoio ao estudante (NAE), conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 07/2020 e Ata de Registro de Preços nº 03/2020 e quantidades indicadas nas planilhas apresentadas às fls. 552 e 553 - 1ª Utilização. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 32.323,70. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 409/2021, no valor de R\$ 32.323,70. Processo administrativo nº 3580.2020.03.

Instrumento nº 050/21: Contrato, celebrado em 27/07/2021. Arquivado às fls. 323 a 334, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, CPF/CNPJ nº 14.702.169/0001-06. PP 07.20. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, incluindo serviços de separação e embalagem para atender as Unidades Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Sede do Núcleo de Apoio ao estudante (NAE), conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 07/2020 e Ata de Registro de Preços nº 03/2020 e quantidades indicadas nas planilhas apresentadas às fls. 548 e 553 - 1ª Utilização. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 12.384,90. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 408/2021, no valor de R\$ 12.384,90. Processo administrativo nº 3580.2020.03.

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**  
Procuradora Geral do Município  
Mat. 4.199/81

### Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 1200/SEMAD/2021.** Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela não instauração de Sindicância, e manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM, certificando a ausência de Prejuízo ao Erário, **DEFIRO** pelo **arquivamento** dos Processos Administrativos abaixo relacionados:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 8**

3091/2018-03	3135/2018-03	2994/2018-03	3058/2018-03	2937/2018-03	2964/2018-03
3094/2018-03. Apenso nº. 3095/2018-03	3137/2018-03	3006/2018-03	3061/2018-03 Apenso de nº. 3060/2018-03	2939/2018-03	2977/2018-03
3103/2018-03	3140/2018-03	3018/2018-03	3063/2018-03	2940/2018-03	2980/2018-03
3104/2018-03	3142/2018-03	3022/2018-03	3070/2018-03	2942/2018-03	***
3106/2018-03	2983/2018-03	3025/2018-03	3071/2018-03	2944/2018-03	***
3107/2018-03	2985/2018-03	3033/2018-03	3074/2018-03	2958/2018-03	***
3118/2018-03	2988/2018-03	3035/2018-03	2929/2018-03	2956/2018-03	***
3132/2018-03	2990/2018-03	3054/2018-03	2930/2018-03	2963/2018-03	***

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**

Matrícula nº 6320/73

Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Administração – SEMAD

DOQ. 148 se 30 de julho de 2021 – Portaria 2050/21

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 074/SEMUR/2021.** Tornar público o **HABITE-SE Nº 017/2021** da edificação de uso comercial com 12.574,48m<sup>2</sup> de área total de construção, distribuída em Loja Nível Av. Maracanã com 1.937,24m<sup>2</sup>, Estacionamento Coberto com 4.015,30m<sup>2</sup>, Loja Térreo com 5.935,00m<sup>2</sup>, Loja Área laje técnica – 1º pav. com 507,29m<sup>2</sup> e área de acréscimo após As Built (conforme construído) 179,65m<sup>2</sup>, que tomará nº 900, cuja construção foi autorizada a partir do **Alvará de Licença nº 055/2019** e planta arquivada sob o nº 88/19, em nome do REQUERENTE, após reaprovação de projeto conforme construído (as Built), gerou nova planta aprovada sobre o nº **50/21**, encontram-se erigida na Área Reservada II, situada na Estrada Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, Bairro Vila Pacaembu, no município de Queimados / RJ, emitido em 27 de agosto de 2021 através do processo de nº **3631/2019/10**, em nome do requerente **Supermercado Real de Eden LTDA.**

**PORTARIA Nº 075/SEMUR/2021.** Tornar público o **HABITE-SE Nº 016/2021** da edificação de uso residencial com um pavimento, que tomará o número nº **75**, com 124,35m<sup>2</sup> de área total construída, erigido sobre o lote nº 13, quadra "qsq", situado na rua Bacurau (Antiga rua 7) – Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ, emitido em 27 de agosto de 2021 através do processo de nº **3271/2019/10**, em nome do requerente **Elias Lino Accioly.**

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**

Subsecretário Municipal de Urbanismo – SEMUR "Respondendo"

Mat. 14.775/01 – PMQ

**Atos do Conselho Municipal de Habitação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar público o **Extrato da Sessão Ordinária do COMDIM realizada no dia 10 de Agosto de 2021:**

**Mesa:** Catherine de Figueiredo dos Santos – SEMAS, Janaína Rodrigues – SEMAS, Maria Eunice dos Santos – SEMUS, Neuza Maria Teixeira de Almeida – SEMDEHPROC, Alessandra Montalto – ALED, Lúcia Ferreira Gomes Silva – CRUZ VERMELHA, Neide Maria Porto Ribeiro – CRUZ VERMELHA, Luciane Pinto de Almeida – SIND. RODOVIÁRIOS, Viviane Ferreira Oda Fonseca – OAB. CONVIDADOS: Cristiane Lobo Lamarão – SEMAS, Nelson Eduardo Almeida da Rocha – OAB e a Coordenadoria dos Conselhos representada por Nátilla Santos.

1. **Verificação de Quórum** – Confirmado.
2. **Apresentação dos Conselheiros** – Confirmado.
3. **Prorrogação do Mandato** – Deliberado a favor.
4. **Apresentação da Logo** – Deliberado a favor.
5. **Agosto Lilás** – A Secretária Municipal de Assistência Social convida o COMDIM para participar do evento realizado no dia 26 de agosto "Encontro de Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulher"
6. **Informes** - A Cruz Vermelha informa que estará com um ônibus itinerante realizando o Movimento "Brasil sem alergia", o ônibus ficará fixo na antiga cidade das crianças.

**Alessandra Montalto**  
Presidente do COMDIM

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO nº 03/2021/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado da análise de defesa prévia dos processos abaixo.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 168 - Sexta - feira, 27 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 9**

---

<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>RESULTADO</b>
E09/000238/2021	3035/2021/14	DEFERIDO
E009/000283/2021	1939/2021/14	DEFERIDO
E09/000271/2021	1864/2021/03	DEFERIDO
E09/000270/2021	1863/2021/03	DEFERIDO
E09/000269/2021	1847/2021/03	DEFERIDO
E09/000290/2021	E.C.T	INDEFERIDO
E09/000268/2021	1844/2021/03	INDEFERIDO
E09/000273/2021	1867/2021/03	INDEFERIDO
E09/000276/2021	2970/2021/14	INDEFERIDO
E09/000277/2021	0699/2021/14	INDEFERIDO
E09/000278/2021	1449/2021/14	INDEFERIDO
E09/000285/2021	1900/2021/14	INDEFERIDO
E09/000286/2021	1903/2021/03	INDEFERIDO
E09/000288/2021	1592/2021/14	INDEFERIDO
E09/000289/2021	1419/2021/14	INDEFERIDO

**Ata da Sessão nº 03/2021**

Aos 25 dias de agosto de 2021, às 14h30m, realizou-se a Sessão da Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP, integrantes da SEMUTTRAN, com sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os Membros da Comissão conforme Portaria nº 011 - SEMUTTRAN / 21. Iniciados os trabalhos, submetemos os processos a discussão, votação e julgamento conforme discriminação acima.

**MÁRCIO RODRIGO CAMPOS**  
**ALESSANDRA PEREIRA GOUVÊA**  
**LUCIENE CRISTINA DA SILVA**

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**Processo nº 01/031/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base no parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e HOMOLOGO o valor global de R\$312.539,64 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para suportar as despesas de contrato de locação de imóvel, destinado para abrigar a sede da Câmara Municipal de Queimados, e ADJUDICO em favor de JACINTO MANUEL MAURICIO, inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-52, de MARCIA DA SILVA CARNEIRO MAURICIO, inscrita no CPF nº. 019.XXX.XXX-56 e de FILIPE AUGUSTO ANTONIO CARNEIRO MAURICIO, inscrito no CPF nº 138.XXX.XXX-08. AUTORIZO a emissão de NE.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Queimados**